

Autarquias Locais 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Edital

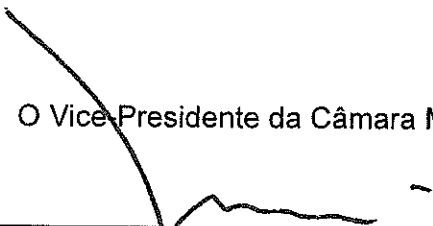
DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Paulo Lopes Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL - Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais , que a assembleia de voto da freguesia de Bodiosa foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA
- Secção de voto n.º 2 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA
- Secção de voto n.º 3 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA
- Secção de voto n.º 4 -** Escola do 1º CEB de Oliveira de Baixo, Rua da Escola, Oliveira de Baixo, 3515-541 BODIOSA

5 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)